

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B4D38AFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3998/2019**

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Simone Silva Rocha, matrícula nº 0179, ocupante do cargo de Telefonista/Recepcionista, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênios, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C7B517C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/19**

Processo Licitatório n.º 380/18

Contrato n.º: 110/19

Contratada: CARLOS ANTÔNIO CARIOCA

Objeto: Prestação de serviços de transporte de servidores municipais em serviços, municípios em transporte de saúde e, ou, tratamento fora do município (TFD), e outros municípios de interesse do município, por permissionários dos serviços de táxi do município de Santa Bárbara.

Prazo: 30/08/2019 a 31/12/2019

Valor Estimado: R\$ 1.599.000,00 que será rateado igualmente entre os contratados da licitação Credenciamento 001/2019.

Data de assinatura: 30/08/2019

Santa Bárbara, 02/09/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:382CB419

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/19**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/19- PRC N.º 220/19. Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e para palestras com equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio, conforme edital.
Data da sessão: **13/09/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura, SB, 02 de setembro de 2019

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6CBDB178

**CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 020/2019**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo n.º 022/2019, decorrente de dano causado por servidor público ao veículo pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, consoante dispõe o art. 112, inc. X, da Lei Municipal n.º 1.106/2000.

Art. 2º. Nos termos do art. 77, § 4º, da Lei Complementar n.º 1.910/2019, determinar a Suspensão do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no dispositivo supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7EA601FC

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL 18.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
- DIVERSAS ÁREAS**

PROGRAMA DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto nº 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
- 1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO a serem realizados nas Secretarias Municipais, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
- 1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **09 a 13 de setembro de 2019**, conforme Anexo I deste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) CPF e RG
 - b) Comprovante de residência;

c) Declaração atualizada de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando.**

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.

3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Curso Superior	Requisitos
CR	Engenharia Ambiental	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
CR	Engenharia Agrônômica	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
CR	Gestão Ambiental ou cursos similares	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
1	Engenharia Civil	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 1.032,23 (Mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração

Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Informática, com carga horária mínima de 20 horas	30	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
- o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 20 de setembro de 2019.**

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral;

Comprovante de Endereço;

Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.

Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

FELIPE FERNANDES GUERRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ Email: _____

AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- () CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
- () Comprovante de residência;
- () Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:

- () CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
 - () Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas- **30 pontos**
 - () Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos**
- Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 18.2019

Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:71E91FCC

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 EDITAL INSCRIÇÃO - CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE
 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social
 Edital 01/2019**

Considerando que nos termos do Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, o mandato dos membros do referido conselho será de 2 (dois) anos;

Considerando que a atual composição do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 3309/2017, datado no dia 17 de maio de 2017;

Considerando que o Decreto Municipal Nº 3667/2018, de 13 de agosto de 2018, somente alterou a composição dos membros nomeados através do Decreto Municipal Nº 3309/2017, mantendo inalterada a contagem de prazo do mandato;

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, por intermédio de seu presidente interino, vem respeitosamente, **TORNAR PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições para os interessados em compor o referido conselho, na qualidade de membros da sociedade civil, sendo:

Número de vagas:	Composição:	Sector de representatividade:
01	Membro titular e suplente;	Entidades privadas ligadas à área de habitação;
02	Membro titular e suplente;	Representantes de movimentos populares, nos termos do art. 12, II da Lei Federal nº 11.124/2005;

Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG, do dia 03 de setembro ao dia 10 de setembro de 2019, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, em dias úteis.

No ato da inscrição deverão ser protocolizados os seguintes documentos:

- I – Manifestação de interesse em compor o conselho, contendo o nome do conselheiro titular e suplente;
 - II – Cópia dos documentos pessoais do conselheiro titular e suplente;
- A definição do conselheiros da sociedade civil será realizada em reunião a ser realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada na Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, Santa Bárbara/MG.

Caso existam inscrições superiores ao número de vagas para o conselho, a definição inicialmente será realizada por deliberação dos próprios inscritos, não sendo possível a definição de forma consensual, competirá aos inscritos votarem em um representante, sendo vedado o voto na entidade que representa.

Eventuais questionamentos e dúvidas serão resolvidos pela plenária do conselho.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES

Presidente

Publicado por:

Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:E0875AD7

**SEC. DE MEIO AMBIENTE
 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES
 RURAIS**

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal nº 1737/2014;
 Considerando o Decreto Municipal nº 3750/2018;
 Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
 Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Barro Branco	03/09/2019 a 07/09/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 02 de Setembro de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:

Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:3B9F203A

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 DECISÃO ADMINISTRATIVA CAUTELAR - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO N.º 026/2019**

Tomada de Preços n.º 001/2019

Contratada: Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda.

Considerando, que a sociedade acima identificada, foi vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preços de n.º 001/2019, que tem por objeto obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo.

Considerando que após homologado processo licitatório e firmado o instrumento contratual, foi expedida Ordem de Serviço, recebida pela empresa na data de 16/07/2019, ocasião, em que foi realizada reunião para discussão sobre o projeto, ficando ciente a contratada que deveria iniciar os serviços imediatamente.

Considerando o Memorando n.º 238/2019 e o parecer técnico n.º 071/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, recebido nesta secretária, em 27/08/2019, nos quais, informa-se que se passaram mais de 30 dias após o recebimento da Ordem de Serviço e a empresa contratada ainda não se mobilizou para o início da obra causando prejuízos à esta Administração, sendo solicitado ao final a instauração do procedimento administrativo competente, para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Considerando que o objeto da licitação é obra relacionada ao saneamento básico, essencial para o bem estar e saúde da população,